

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 84/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMLS**

CONTRATO Nº 219/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA
DO SUL** E A EMPRESA **EDITORA POSITIVO LTDA**
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, senhor **Emerson Walter dos Santos**, portador do RG nº 25637.734-0-SP e inscrito no CPF n.º 162.327.328-55, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº06/2015, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2018, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES - Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, estima-se para o ano letivo de 2018, a seguinte quantidade de livros didáticos a serem entregues:

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual
Maternal - Infantil *	40	80
Pré I - Infantil	48	192
Pré II - Infantil	49	196
1º ano	56	224
2º ano	56	224
3º ano	42	168
4º ano	54	216
5º ano	62	248
TOTAL	407	1548

* Material do Maternal é semestral; os demais, bimestrais

Parágrafo Único. Em relação à quantidade anual de livros, prevista no contrato originário, para o próximo exercício houve uma redução quantitativa de aproximadamente 10,15% (dez inteiros e quinze centésimos por cento), equivalente a 10,63% (dez inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor contratual. Tal redução se faz com amparo legal, tendo em vista que os percentuais de redução anteriormente consignados são inferiores ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente as supressões sobre o valor inicial do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE – Conforme previsto na cláusula sexta do contrário originário, o valor contratual será reajustado em 1,6299%, com base na variação do **INPC/IBGE**, passando o valor do contrato, para a execução no ano letivo de 2018, a ser de R\$ 107.699,92 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) conforme planilha a seguir:

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual	Valor Unitário 2017	Índice reajuste (INPC - Set/2017)	Valor Unitário 2018	Valor Coleção 2018	TOTAL
Maternal-Infantil	40	80	R\$121,78	1,6299%	R\$123,76	R\$ 247,52	R\$ 9.900,80
Pré I - Infantil	48	192	R\$ 60,89	1,6299%	R\$ 61,88	R\$ 247,52	R\$ 11.880,96
Pré II - Infantil	49	196	R\$ 60,89	1,6299%	R\$ 61,88	R\$ 247,52	R\$ 12.128,48
1º Ano	56	224	R\$ 60,89	1,6299%	R\$ 61,88	R\$ 247,52	R\$ 13.861,12
2º Ano	56	224	R\$ 68,89	1,6299%	R\$ 70,01	R\$ 280,04	R\$ 15.682,24
3º Ano	42	168	R\$ 68,89	1,6299%	R\$ 70,01	R\$ 280,04	R\$ 11.761,68
4º Ano	54	216	R\$ 68,89	1,6299%	R\$ 70,01	R\$ 280,04	R\$ 15.122,16
5º Ano	62	248	R\$ 68,89	1,6299%	R\$ 70,01	R\$ 280,04	R\$ 17.362,48
TOTAL	407	1548	Valor total do contrato 2018 com reajuste:			R\$ 107.699,92	

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na LOA do exercício de 2018:

Orgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 Diretoria de Educação

Proj/Ativ 2010 Educação Infantil

32 3.3.90.00.00.00.00.0105 -Aplicação Diretas

Pro/Ativ 2014 Manutenção do Ensino Fundamental

47 3.3.90.00.00.00.00.0105 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lindóia do Sul/SC, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CONTRATANTE
Genir Loli

EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATADA
Emerson Walter dos Santos

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49